



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ - ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ - CESUPA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

EDITAL Nº 029/2015

1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e de acordo com o estabelecido no Regimento do Programa de Mestrado em Direito do CESUPA, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC, comunica aos alunos especiais selecionados de acordo com os EDITAIS de nº 049/2014 e nº 057/2014, a realização do presente **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS ESPECIAIS NO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CESUPA**, para o segundo semestre de 2015, objetivando o preenchimento de 07 (sete) vagas, nos termos do presente instrumento convocatório.

2. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo estarão abertas no período de **19 a 22 de maio de 2015**, no horário das 09h às 18h, de segunda à sexta, na Secretaria do Curso de Mestrado em Direito do CESUPA – Unidade Alcindo Cacela, sito à Av. Alcindo Cacela, nº 1523, 4º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará.

2.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), a ser pago por meio de boleto bancário, até a data **22/05/2015**, em qualquer instituição financeira.

2.3. Somente poderão participar do presente Processo Seletivo, exclusivamente, os Alunos Especiais já matriculados, conforme o Edital nº 057/2015.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos para a inscrição, em complemento àqueles já entregues por ocasião da etapa de seleção indicados a seguir:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, obtida no *site* www.cesupa.br/mestradodireito;
- b) Comprovante da taxa de inscrição devidamente paga;
- c) Projeto de autoria individual do candidato, apresentado em, no máximo, 15 (quinze) páginas, em papel tamanho A4, fonte "Times New Roman" tamanho 12, com espaço entre linhas de 1,5, contendo, no mínimo, as seguintes partes: tema relacionado com uma das linhas de pesquisa do curso; justificativa teórica



sobre a importância do tema e a bibliografia relevante em que se encontra o objeto de pesquisa; problema com a formulação que o aluno pretende desenvolver durante o Mestrado; referências, exclusivamente, das obras citadas no texto do projeto.

2.5. O candidato deve explicitar no Projeto referido na alínea c do item 2.4 deste Edital em qual das Linhas de Pesquisa, constantes no Anexo I deste Edital, pretende desenvolver os estudos.

2.6. A inscrição será homologada somente se a documentação estiver completa. As inscrições homologadas, que atenderem integralmente aos requisitos de inscrição deste Edital, serão divulgadas no site www.cesupa.br/mestradodireito até o dia **29/05/2015**.

2.7. Das inscrições não homologadas, não será devolvido o valor pago pela respectiva taxa.

2.8. Ao efetivar sua inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, informar um endereço de e-mail válido, ao qual o CESUPA poderá, a seu critério, enviar comunicados referentes ao Processo Seletivo, bem como outras informações julgadas pertinentes.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção entre os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas conforme item 2.6 deste Edital será feita em TRÊS ETAPAS distintas, obedecidos os critérios e condições a seguir assinalados:

3.1.1. A **PRIMEIRA ETAPA** será constituída de PROVA ESCRITA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA, que será realizada no dia **08/06/2015**, das 8h às 12h, no CESUPA - Unidade Alcindo Cacela.

a) A prova será constituída de:

- I. Tradução de trechos de um texto na língua estrangeira de opção do candidato;
- II. Respostas a perguntas que visem aferir a capacidade de compreensão de texto.

b) Será permitido o uso de dicionário.

c) Os idiomas considerados na seleção, para opção do candidato, são: inglês, francês e italiano.

d) A prova de língua estrangeira terá como resultado para o candidato a menção "APTO" ou "INAPTO". O candidato considerado "INAPTO" nesta etapa, mas aprovado na seleção final para o Mestrado, deverá submeter-se a outra prova de língua estrangeira, a ser realizada no prazo máximo de 6 (seis) meses, dentro do que sua



inscrição no Mestrado em Direito do CESUPA será considerada sob condição resolutiva.

e) O candidato que já tiver realizado a Prova Escrita de Língua Estrangeira referida no item 3.1.1 do presente edital, recebendo a menção "APTO", estará dispensado da realização desta PRIMEIRA ETAPA.

3.1.2. A **SEGUNDA ETAPA** será constituída de PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO NA ÁREA DE DIREITO, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no dia **12/06/2015**, das 8h às 12h, CESUPA - Unidade Alcindo Cacela.

a) O candidato deverá responder, presencialmente, a duas questões elaboradas pela Comissão de Seleção e Admissão, com base na seguinte bibliografia:
BASTOS, E. A. V.; CICHOVSKI, P. K. B.; MERLIN, Lise Tupiassu (Org.). CONSTITUCIONALISMO E DIREITOS FUNDAMENTAIS São Paulo/Belém: Método/CESUPA, 2014.

b) A prova terá a duração de 04 (quatro) horas, devendo o candidato apresentar-se ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos, apresentando Carteira de Identidade original ou documento equivalente, e portando caneta esferográfica na cor azul ou preta.

c) A prova será realizada sem consulta.

d) Na avaliação da prova escrita, serão utilizados critérios que incluem: a capacidade de redação clara e consistente; capacidade de pensamento autônomo e crítico; nível de conhecimento teórico-metodológico; e consistência da interpretação do candidato sobre os autores da bibliografia selecionada.

e) As provas serão encaminhadas para correção pela Comissão de Seleção e Admissão sem qualquer identificação dos candidatos.

f) A cada uma das questões da prova escrita será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará a apreciação global dos critérios mencionados. Por sua vez, a nota final de cada prova será resultante da soma das notas de cada questão dividida por 2 (dois).

g) Para a aprovação do candidato nesta Etapa, a nota obtida deveser igual ou superior a 7 (sete).

h) Os resultados da Primeira e Segunda Etapa serão divulgados na Secretaria do Mestrado em Direito CESUPA e no site www.cesupa.br/mestradodireito até o dia **19/06/2015**.



i) Também no dia **19/06/2015** será publicada a relação dos candidatos convocados para a Terceira Etapa.

3.1.3. A **TERCEIRA ETAPA** será constituída da realização de ENTREVISTA: Avaliação do Projeto e Currículo, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no dia **25/06/2015**, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no CESUPA - Unidade Alcindo Cacela.

a) Participarão desta Etapa somente os candidatos aprovados na Segunda Etapa, devidamente convocados.

b) Neta Etapa, a Comissão de Seleção e Admissão observará os seguintes **critérios**:

I. Compatibilidade do Projeto com a proposta do Programa e com a Linha de Pesquisa pretendida pelo candidato;

II. Qualidade no Projeto, observados os seguintes aspectos: (I) o diálogo com a bibliografia de cunho teórico e jurídico pertinente; (II) a consistência da interpretação do candidato sobre a literatura utilizada para a fundamentação teórica; (III) o diálogo com autores de ciências humanas, filosofia ou ciências sociais; (IV) a consistência e a articulação entre as partes do projeto; (V) a factibilidade e a pertinência do problema de pesquisa proposto;

III. Qualidade da trajetória acadêmica individual, em especial, quando houver trabalhos publicados;

IV. Perfil do candidato para a atividade de pesquisa;

V. Comprometimento do candidato com a proposta acadêmico-científica do Programa, em que se dará particular importância à disponibilidade de cumprir o prazo de 02 (dois) anos para a apresentação da dissertação de Mestrado.

VI. Para esta etapa será atribuída a cada candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerado o conjunto dos critérios ora elencados e a sustentação oral do interesse de Pesquisa.

VII. Para a aprovação do candidato nesta Etapa, a nota obtida pelo candidato deveser igual ou superior a 7 (sete).

4. DO RESULTADO FINAL

4.1. O resultado final será igual à soma das notas obtidas na Segunda e na Terceira Etapas, dividida por 2 (dois).

4.2. A classificação far-se-á pela ordem decrescente das notas finais obtidas pelos candidatos.



4.3. Em caso de empate será considerada a maior nota obtida na prova da Segunda Etapa; persistindo o empate será considerada a aptidão na prova de Língua Estrangeira.

4.4. A lista com o nome dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, estará disponível na Secretaria de Mestrado e no site www.cesupa.br/mestradodireito até o dia **07/07/2015**.

4.5. A seleção dos (as) candidatos (as) obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação até o número de vagas oferecidas.

4.6. A data-limite de ingresso no curso obedecerá ao Calendário Acadêmico elaborado a partir do Regimento do Programa de Mestrado em Direito do CESUPA.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula será realizada em data e local designados pelo CESUPA, mediante **EDITAL DE CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA**, informados à ocasião da divulgação do resultado final do Processo Seletivo.

5.2. No ato da matrícula os candidatos selecionados deverão apresentar, para efetivação da mesma, os seguintes **documentos**:

- a) Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo;
- b) Declaração da data final para defesa de dissertação;
- c) Contrato de Prestação dos Serviços Educacionais, em (02) duas vias, devidamente assinadas pelo candidato classificado;
- d) Comprovante de pagamento do boleto referente à primeira parcela da primeira semestralidade do Programa de Mestrado em Direito do CESUPA.

5.3. Dos candidatos selecionados serão retidos os documentos apresentados à ocasião da Inscrição.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O candidato deverá apresentar, em todas as Etapas, o comprovante de inscrição e documento original de identificação, válido em território nacional.

6.2. Será eliminado o candidato que faltar a qualquer etapa da seleção.

6.3. Em nenhuma hipótese será aplicada prova de qualquer etapa da seleção em data, hora e local diferentes dos estabelecidos neste Edital.



6.4. Não será permitida qualquer forma de comunicação do (a) candidato (a) durante a realização das provas.

6.5. É expressamente proibida a utilização de telefone celular ou qualquer objeto de comunicação eletrônica, telefônica ou radiotelefônica, em qualquer etapa da seleção. O mesmo deverá, obrigatoriamente, ser entregue ao fiscal de sala e recuperado ao término da prova.

6.6. Será eliminado o candidato que faltar à urbanidade para com professores e fiscais designados pela Comissão de Seleção e Admissão.

6.7. Nas provas da Primeira e Segunda Etapas deverão permanecer em sala os três últimos candidatos, até que o último deles tenha concluído a prova.

6.8. Os candidatos não selecionados incidirão nos artigos 4º e 5º da Resolução 002/2012-PPGD de 25/06201 que dispõe sobre ingresso de Alunos Especiais.

6.9. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato declara conhecer, submeter-se e atender às normas estabelecidas pelo presente Edital e seu Anexo I.

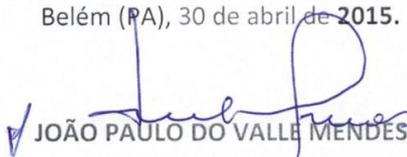
6.10. Quanto à seleção e a cada uma de suas etapas, não caberá recurso.

6.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Admissão.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

7.1. O presente Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Reitor, mediante Portaria específica.

Belém (PA), 30 de abril de 2015.


✓ JOÃO PAULO DO VALLE MENDES
REITOR DO CESUPA

